



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que altera os critérios de eleição das comissões, previstos nos artigos 34 e 35 do Regimento Interno, adotando-se novo critério para o processo de escolha dos membros das Comissões, de forma a ocorrerem imediatamente após o processo de eleição dos membros da Mesa Diretora previstos para desempenharem suas funções a partir da 3ª Sessão Legislativa, segundo as razões que passa a se expor:

Com a apresentação desta iniciativa legislativa, busca-se promover a adequação do critério de escolha das respectivas comissões, no momento logo após o processo eleitoral interno destinado a escolha dos membros que passarão a compor a Mesa Diretora a partir da 3ª Sessão legislativa.

Justifica-se a pertinência de tal alteração à medida que o processo de escolha dos membros da Mesa leva a composição das próprias comissões, e nesse sentido, a adequação aqui proposta, se revela apropriada, aos próprios parlamentares que podem buscar as articulações necessárias a participação das respectivas comissões. Diante da matéria aqui tratada, requer seja tramitada em **regime de urgência**.

Assim, contando com o empenho e aprovação dos N. Vereadores integrantes dessa Casa de Leis, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração e apreço.

Valinhos, 6 de dezembro de 2022.

AUTORIA: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº

Altera a Resolução nº 05, de 28 de junho de 2011, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, com as posteriores alterações, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O §4º do artigo 34 da Resolução 05 de 28 de junho de 2011, com as posteriores alterações, do qual dispõe do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, fica alterado a partir da presente resolução com a seguinte redação:

Art. 34. [...]

§ 4º A eleição dos membros das comissões permanentes será realizada:

I - na primeira sessão ordinária ou extraordinária do primeiro ano de cada legislatura;

II - na sessão a que se refere o artigo 10 deste Regimento, logo após proclamado o resultado da eleição de renovação da Mesa, ficando automaticamente empossados os membros a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 35. *A Comissão, logo que eleita, reunir-se-á para eleger o*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente e deliberar sobre os dias de reuniões ordinárias e ordem dos trabalhos, deliberações estas que serão comunicadas ao Plenário.

[...]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária